



## **Portaria CTPI nº 15, de 23 de Setembro de 2010.**

Institui a Comissão Julgadora do Concurso de Fotografia do CBH-Paranaíba – Um Olhar Sobre a Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, e define as providências para o seu funcionamento.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH-Paranaíba, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o Relatório Final da Oficina de Planejamento Estratégico do CBH-Paranaíba, realizada em Goiânia-GO, nos dias 6 e 7 de agosto de 2008, que definiu as ações do Comitê para o triênio 2008-2011;

Considerando a Portaria CTPI nº 02/2008, de 19 de setembro de 2008, que instituiu o Grupo Técnico para o concurso da logomarca e para o concurso de fotografias – GT Logomarca e Fotografia;

Considerando o inciso III, do Art. 2º da Portaria CTPI nº 02/2008, que define como uma das atribuições do GT Logomarca e Fotografia, elaborar e lançar, após aprovação pela CTPI, o edital para o concurso de fotografias do CBH-Paranaíba;

Considerando que o edital para o lançamento do concurso da logomarca do CBH-Paranaíba - Um Olhar Sobre a Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba - foi aprovado na 5ª Reunião Ordinária do CBH - Paranaíba, realizada nos dias 9 e 10 de junho de 2010, em Itumbiara-GO;

Considerando que os vencedores do Concurso de Fotografias serão conhecidos na próxima reunião ordinária do CBH-Paranaíba que acontecerá nos dias 9 e 10 de dezembro de 2010;

Considerando que cabe ao Presidente do CBH-Paranaíba, conforme disposto nos incisos VII e XVIII do Art. 9º do Regimento Interno, decidir sobre os casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação da Plenária, na reunião seguinte; e decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do CBH-Paranaíba, “ad referendum” da Plenária;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora, composta por 7 (sete) membros indicados pela Comissão Organizadora do Concurso de Fotografias do CBH-Paranaíba.

Parágrafo Único: O coordenador do grupo será definido no dia do julgamento, antes do início dos trabalhos.



- 1) Representante da UNB – Universidade de Brasília;
- 2) Representante da Associação Candanga de Artes Visuais e da Sociedade de Artistas Plásticos de Brasília;
- 3) Representante da ONG – Movimento Ecológico do Lago;
- 4) Representante da ANA – Agência Nacional de Águas;
- 5) Representante da FIEG – Federação das Indústrias do Estado de Goiás;
- 6) Representante da Caramuru Alimentos S.A;
- 7) Representante de Furnas Centrais Elétricas;

Art. 2º São atribuições da Comissão Julgadora:

- I – Selecionar o melhor trabalho de cada tema (Água; Beleza Natural ou Cultural; Degradação Ambiental), de acordo com o estabelecido no Regulamento do Concurso de Fotografias;
- II – Desclassificar os trabalhos que não estiverem em consonância com o Regulamento do Concurso;
- III - Encaminhar o resultado dos trabalhos à Comissão Organizadora do Concurso de Fotografias até o dia 30 de novembro de 2010;
- IV – Definir a data e local da reunião da Comissão Julgadora.

Art. 3º O trabalho dos membros da Comissão Julgadora é voluntário e não está sujeito a nenhum tipo de remuneração

Art. 4º Em caso de vacância ou de impedimento de um ou mais membros da Comissão Julgadora, o(s) novo(s) nome(s) será(o) designado(s) pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 5º Os casos omissos no Regulamento do Concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ituiutaba-MG, 23 de setembro de 2010.

Wilson Akira Shimizu  
Coordenador da CTPI